

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O SRA. MARIA JÚLIA NANNETTI DIAS, COM BASE NA DISPENSA Nº 025/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 067/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279 neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** do outro lado e a **Sra. Maria Júlia Nannetti Dias**, inscrito no CPF 636.451.226-72 e do Registro Geral n.º 20.364.465 SSP/MG, residente à Av. BPS, n.º 27, bairro BPS, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em três de agosto de dois mil e vinte e um – 03/08/2021 e findando em dois de agosto de dois mil e vinte e dois – 02/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLAUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de - R\$ 2.739,91 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de - R\$ 32.878,92 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MARIA JÚLIA NANNETTI DIAS
Locador

VISTO: PROJU